



COMISSÃO DE TURISMO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (do Sr. Jorge Goetten)

Requer a realização de Audiência Pública, com a finalidade de discutir a decisão das empresas aéreas de cobrar prioridade na fila de entrada para guardar bagagem.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Turismo, com a presença dos convidados abaixo relacionados e de outros a serem indicados por membros desta Comissão, com a finalidade de discutir a decisão das empresas aéreas de cobrar prioridade na fila de entrada para guardar bagagem.

Relação de Convidados:

- a) Wadih Nemer Damous Filho – Secretário Nacional do Consumidor;
- b) Juliano Noman – Secretário Nacional de Aviação Civil;
- c) Tiago Souza Pereira – Diretor-presidente da ANAC;
- d) Rogério Amado Barzellay – Presidente da Infraero;
- e) Claudia Sander – Presidente da TAM Linhas Aéreas;
- f) Celso Guimarães Ferrer Junior – Diretor-Presidente da GOL.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JORGE GOETTEN

Apresentação: 30/05/2023 16:10:38.070 - CTUR

REQ n.19/2023

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 983 – CEP
70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5983 E-mail:
dep.jorgegoetten@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238214606600>



* CD 238214606600 *



JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Regulamento nº 400 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o passageiro tem direito a transportar como bagagem de mão um volume de até 10 kg em viagens nacionais e internacionais, com limite de até 55 cm de altura por 40 cm de comprimento.

Contudo, quem porta bagagem de mão, como malas de pequeno porte, está sendo obrigado a aguardar em fila separada enquanto os demais passageiros, que portam itens menores, como bolsas e mochilas, entram primeiro no avião.

Sendo que estes estão sendo discriminados ao entrarem por último na aeronave e não terem espaço para acomodarem suas bagagens de mão, autorizadas no Regulamento supracitado e ao arrepio do artigo 6º do CDC.

Ou seja, esclarecendo em miúdos, as empresas não garantem o espaço para as malas na cabine, que é direito assegurado aos passageiros, prestando um serviço de má-qualidade para realizar a cobrança por um suposto serviço *vip*, que na verdade deveria ser o mínimo disponibilizado ao cliente.

Em face dos argumentos expostos e ante a relevância do tema, requiro a realização de audiência pública nesta Comissão de Turismo, para discutir importante matéria.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado JORGE GOETTEN

